



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

EDITAL Nº. 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

COMUNICAR, ao povo em geral, que o atendimento ao público no paço municipal no período de **09 de dezembro de 2015 à 31 de janeiro de 2016** será das 08:00 as 12:00 horas.

Para o conhecimento de todos, vai o presente Edital afixado em vários pontos públicos da cidade, site do município e publicado no diário oficial municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-